

# Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



## **Lei n.º 266/2015**

De 19 de novembro de 2015

***"Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme específica, e dá outras providências"***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por meio de venda, mediante avaliação e através de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 (art. 17, I) e da Lei Orgânica Municipal (art. 6.º, I) o imóvel de propriedade do Município de Bonito, onde funcionava a antiga Delegacia de Polícia, localizado na Praça Benedito Mina, n.º 669, cadastrado sob n.º 01.01.064.0131.001, Lote 62, Quadra 64, com área total de 6 metros de frente, por 23,37 de comprimento, totalizando 140,22m<sup>2</sup>.

Art. 2º. O valor alcançado com a venda será destinado às obras de construção do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Para fins de atendimento ao contido nas disposições da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel objeto desta Lei.

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

# Prefeitura Municipal de Bonito



---

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de novembro de 2015.

**EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**  
Prefeito

---

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CBD82870FE771597FB57078553B20A3